



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's/EPP's - LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis.

OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e equipamentos para aparelhamento do laboratório tecnológico do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
----------------	--

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

DATA: 04.02.2016	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF: 14h30min
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasnet.gov.br
PROCESSO:	13560/2015
ESTIMATIVA:	R\$200.534,55
FORMA:	IMEDIATA E INTEGRAL
TIPO:	MENOR PREÇO (POR ITEM)
UASG:	974003
PREGOEIRO: Alessandra Ribeiro Astuti	ENDEREÇO: Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, CEP 70075-901, Brasília/DF. TELEFONE: (61) 3314-2742 / 3314-2202 FAX: (61) 3314-2254 EMAIL: pregao.tcdf@tc.df.gov.br
EQUIPE DE APOIO: Wildson Prado Oliveira	
Ozanan Torres do Vale	
Layse Gabriele Barros Carvalho	

OBSERVAÇÃO: O Edital ficará disponível nos sítios www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes ou www.comprasnet.gov.br. Respostas a pedidos de esclarecimento ou de impugnações, bem como avisos de ordem geral, deverão ser consultadas no sítio www.comprasnet.gov.br, não ensejando, portanto, qualquer responsabilização ao TCDF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes ao referido sítio.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por Despacho Presidencial de 18.01.2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá até as **14h30min do dia 04.02.2016 (horário de Brasília/DF)**, PROPOSTAS para contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e equipamentos para aparelhamento do laboratório tecnológico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme as quantidades e as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos para aparelhamento do laboratório tecnológico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme as quantidades e as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema *ComprasNet* e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada **em R\$ 200.534,55** (duzentos mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento:



Programa de Trabalho		Natureza da Despesa		FT	
Código Subatividade	Descrição				
01.122.6003.8517.0019	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF	33.90.30.35 (Itens: 1 a 71)		Material de Consumo	100
01.122.6003.8517.0019	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF	44.90.52.04 (Itens: 76, 82-84, 96, 97, 98, 100, 104, 106, 107)		Equipamentos e Material Permanente	100
		44.90.52.08 (Itens: 72-75, 77-81, 88-94, 101-103, 105, 108)			
		44.90.52.12 (Itens: 87,99)			
		44.90.52.30 (Item: 95)			
		44.90.52.34 (Item: 110)			
		44.90.52.38 (Item: 86,109)			
44.90.52.42 (Item: 85)					

CAPÍTULO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- 3.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o endereço eletrônico: pregao.tcdf@tc.df.gov.br.
- 3.5. A apresentação de esclarecimentos, questionamentos e impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, para o endereço eletrônico: pregao.tcdf@tc.df.gov.br.
- 3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



3.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprasnet.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Não poderão participar desta licitação, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1. As empresas que:

- I. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



- III. estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas pelo TCDF, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993; e
 - IV. estejam impedidas de licitar e contratar com o Distrito Federal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 4.4.2. As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993 ou naquelas previstas no art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 4.4.3. Finalmente, não poderão participar desta licitação, as empresas que não estejam enquadradas na condição de entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011.

4.4.3.1. Enquadram-se, também, como entidades preferenciais, e, portanto, não incluídas no impedimento a que se refere o Item 4.4.3, o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite supracitado, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

CAPÍTULO V - DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR TOTAL POR ITEM**, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.2.1. Os preços unitários e totais da proposta a ser encaminhada pelo sistema *ComprasNet* não poderão exceder a 02 (duas) casas decimais. Havendo necessidade de arredondamento, este deverá dar-se para menor.



5.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

5.5. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou como uma das entidades mencionadas no Item 4.4.3.1, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e a existência de qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade das propostas.

5.10. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

5.11. Nos termos dos arts. 40, X, 43, IV, 44, §§ 2º e 3º, e 48, I e II, da Lei nº 8.666/1993, serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório;



CAPÍTULO VI - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 6.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CAPÍTULO VIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.4. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.



8.6. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.7. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.10. Encerrada a fase de lances sem que tenha havido disputa, ocorrendo empate entre 02 (dois) ou mais licitantes, mesmo após a aplicação do disposto nos capítulos IX e X deste Edital, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:

- I. produzidos no País;
- II. produzidos por empresas brasileiras; e
- III. produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.10.1. Permanecendo o empate, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

CAPÍTULO IX - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

9.1. A presente licitação é destinada à participação exclusiva das entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011, bem como as entidades mencionadas no Item 4.4.3.1, não havendo, portanto, possibilidade de ocorrer o empate ficto previsto na lei complementar mencionada.



CAPÍTULO X - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010, que dispõe sobre o regulamento da contratação de bens e serviços de informática e automação no âmbito da Administração Pública Federal.

CAPÍTULO XI - DA COTA RESERVADA

11.1. Por tratar-se de licitação com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como das entidades mencionadas no Item 4.4.3.1, não é aplicável a cota reservada para as entidades preferenciais prevista no art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

CAPÍTULO XII - DA NEGOCIAÇÃO

12.1. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no Edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CAPÍTULO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para o respectivo item, deverá encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema *ComprasNet*, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III (Modelo de Proposta de Preços), juntamente com a documentação complementar relativa à habilitação (Capítulo XIV), observando-se, ainda, o disposto no item 5.2.1 deste Instrumento.

13.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema *ComprasNet* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, ao Serviço de Licitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, localizado no 2º Andar do Edifício Anexo do TCDF, Edifício Palácio Costa e Silva, CEP 70075-901, Brasília/DF.



13.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Capítulo, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.4. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições do Edital.

13.5. Para efeito do julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas relativas aos documentos, desde que não alterem suas substâncias e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos.

13.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO XIV - DA HABILITAÇÃO

14.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.2. O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.

14.3. O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

- I. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), c/c o inc. XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e art. 14, inc. V, do Decreto Federal nº 5.450/2005 c/c art. 7º do Decreto Distrital nº 25.966/2005. Esta certidão será exigida se não estiver contemplada no SICAF;
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- III. declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;



IV. registro comercial, no caso de empresário individual; e

V. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

14.3.1. A não apresentação dos documentos constantes dos incisos I e II não implicará a inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de sua consulta via Internet.

14.4. O Pregoeiro poderá, ainda, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

14.5. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos na data de abertura da licitação, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme Item 13.1, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema *ComprasNet*, em prazo idêntico ao estipulado no mencionado item.

14.6. Em caráter de diligência, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema *ComprasNet*, nos termos do Item 13.2 deste Edital, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

14.7. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

14.9. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como as entidades mencionadas no Item 4.4.3.1, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal,



será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.12. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital.

14.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** será declarado vencedor.

CAPÍTULO XV - DA AMOSTRA

15.1. Os licitantes poderão ser convocados a apresentar amostra dos materiais de consumo cotados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, com o objetivo de conferir a especificação, qualidade e resistência, bem como ausência de falhas no material. Alternativamente, para a avaliação dos materiais de consumo cotados, poderá ser ainda solicitado à apresentação de folders, catálogos ou fotos dos produtos oferecidos ou, ainda, a indicação do site do fabricante, para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado.

15.1.1. O descumprimento do prazo estipulado no item 15.1 para apresentação da amostra, em caso de convocação para tal enseja a desclassificação do licitante.

15.1.2. O CONTRATANTE poderá, ainda, realizar diligências com o fim de averiguar a conformidade do(s) item(ns) ofertado(s) integrante(s) da proposta do licitante com as características do objeto desta Licitação descritas no Item 3.

15.1.3. A avaliação da amostra será realizada pelo Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (NFO), cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou rejeição da amostra, nos termos do Anexo IV (Modelo de Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra).



15.1.4. Em caso de reprovação da amostra, o Laudo previsto será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de reprovação da amostra.

15.1.5. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou pelos seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerido pelo interessado.

15.1.6. O ônus do envio da amostra, e de sua retirada nas dependências do TCDF caso ocorra a reprovação, será de total responsabilidade do licitante.

15.1.7. A amostra aprovada ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.

15.2 Para que sejam comprovadas as características dos materiais permanentes e equipamentos ofertados, a CONTRATADA será convocada a apresentar folders, catálogos ou fotos dos produtos oferecidos ou, ainda, indicar o sítio do fabricante.

15.2.1 A comprovação das características do objeto ofertado será feita com base em:

- 15.2.1.1 Proposta técnica;
- 15.2.1.2 Folheto(s) e/ou folder(es) técnico(s) do fabricante;
- 15.2.1.3 Informações obtidas no sítio do fabricante na Internet; e
- 15.2.1.4 Amostra eventualmente fornecida, a critério da licitante.

15.2.2 Em caso de divergência(s), prevalecerão, em primeiro lugar, as informações obtidas com a amostra eventualmente fornecida, a critério do licitante; em segundo lugar, por informações fornecidas pelo fabricante, por carta ou e-mail; em terceiro lugar, aquelas obtidas no sítio do fabricante na Internet; finalmente, por meio de folheto(s) e/ou folders técnico(s) do fabricante.

15.2.3 Será rejeitado o objeto proposto que:

- 15.2.3.1 apresentar divergência em relação às especificações técnicas;
- 15.2.3.2 apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso, após a entrega do produto, ou na amostra eventualmente fornecida, a critério do CONTRATANTE;



15.2.3.3 apresentar indícios de produto usado, reconicionado ou adaptado; e

15.2.3.4 o produto não for para aplicação em laboratórios de análise tecnológica de amostras ou realização de ensaios laboratoriais, quando o caso assim o requerer.

CAPÍTULO XVI - DO RECURSO

16.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a por ausência de algum pressuposto de admissibilidade, em campo próprio do sistema.

16.1.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

16.2. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão franqueados aos recorrentes no Serviço de Licitação do TCDF.

16.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CAPÍTULO XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não tenha havido recurso.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

CAPÍTULO XVIII - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CAPÍTULO XIX - DA CONTRATAÇÃO

19.1. A contratação será regida, especialmente, pelos itens constantes do Anexo I (Termo de Referência), a seguir elencados:

Anexo I do Edital (Termo de Referência)	
19.1.1. DO INSTRUMENTO DE AJUSTE	Item 4.2
19.1.1.1. DA NOTA DE EMPENHO	Item 4.2.1
19.1.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	Item 5.2
19.1.3. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	Item 5.3
19.1.4. DA FISCALIZAÇÃO	Item 5.4
19.1.5. DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES	Item 5.5
19.1.6. DA GARANTIA DO OBJETO	Item 5.7
19.1.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO	Item 5.6
19.1.8. DO PAGAMENTO	Item 5.8
19.1.9. DO REAJUSTE DE PREÇOS	Item 5.9



19.1.10. DA GARANTIA CONTRATUAL	Item 5.10
19.1.11. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO	Item 5.11
19.1.12. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS	Item 8

19.2. Além do disposto no item 19.1, a contratação deverá obedecer às demais cláusulas do Anexo I (Termo de Referência).

CAPÍTULO XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), o Anexo II (Estimativa de Preços), o Anexo III (Modelo de Proposta de Preços) e o Anexo IV (Modelo de Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra).

20.2. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

20.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.4. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

20.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.6. Em caso de divergência entre as disposições contidas em normas infralegais e aquelas contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

20.7. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCDF, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.



20.8. Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital nº 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão de obra infantil.

20.8.1. O uso ou o emprego da mão de obra infantil poderá constituir motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.9. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, é estritamente proibido o uso ou o emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.10. O esclarecimento de dúvidas sobre o Edital poderá ser realizado junto ao Serviço de Licitação (SELIC), por meio dos telefones (61) 3314-2742 e 3314-2202, no horário das 13h00 às 18h30, sem prejuízo do disposto no Item 3.5.

20.11. O esclarecimento de dúvidas de ordem técnica (Anexos I a IV) poderá ser realizado junto ao Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (NFO), por meio do telefone (61) 3314-2642, no horário das 13h00 às 18h30.

20.12. Para todos os atos praticados em decorrência deste Edital deverá sempre ser observado o horário de Brasília/DF.

CAPÍTULO XXI - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal, para dirimir eventuais controvérsias relativas ao presente pregão.

Brasília/DF, 21 de janeiro de 2016.

ASSINADO DIGITALMENTE

Alessandra Ribeiro Astuti
Pregoeira



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 44/2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 44/2015	
OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e equipamentos para aparelhamento do laboratório tecnológico do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
PROCESSO:	13560/2015-e
ESTIMATIVA:	R\$ 200.534,55
FORMA:	IMEDIATA E INTEGRAL
TIPO:	MENOR PREÇO (POR ITEM)
RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Oswaldo Junqueira Vaz Júnior Rafael Couto Cabral	TELEFONE: (61) 3314-2870 EMAIL: spc@tc.df.gov.br
EQUIPE TÉCNICA: Adriana Cuoco Portugal	TELEFONE: (61) 3314-2642 EMAIL: adriana@tc.df.gov.br



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e equipamentos para aparelhamento do laboratório tecnológico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, separados em materiais de consumo e materiais permanentes.

1.1.1. **MATERIAL DE CONSUMO** - Materiais de consumo de uso do Laboratório para fins de realização de exames e testes em corpos de provas e materiais.

1.1.2. **MATERIAL PERMANENTE** - Equipamentos para instrumentalizar o Laboratório, com fins de realização de exames e testes em corpos de provas e materiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Disponibilização de produtos e equipamentos para a extração de amostras e a execução dos ensaios de laboratório referentes à inspeção do Programa Asfalto Novo e o controle tecnológico em obras de pavimentação no DF.

2.2. MOTIVAÇÃO

2.2.1. Razões de direito:

2.2.1.1. Conforme estabelecido no art. 77, inciso X do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273/2014, é da competência dos ocupantes de cargos de natureza especial, de cargos em comissão e de funções de confiança de direção, chefia e supervisão, as seguintes atribuições inerentes ao papel gerencial e de caráter geral as seguintes atividades:

2.2.1.1.1. Explicitar a necessidade, a motivação, os resultados a serem alcançados, a especificação técnica, as quantidades e o orçamento de contratação de bens e serviços pertinentes a sua área de atuação.

2.2.2. Razões de fato:

2.2.2.1. A aquisição do objeto do presente processo de contratação possui relação com as providências de fiscalização das ações de órgãos e de entidades do Governo do Distrito Federal, em especial o Programa Asfalto Novo e demais obras



de pavimentação no DF.

2.2.2.2. A presente contratação objetiva adquirir materiais e equipamentos a serem utilizados na realização da análise de qualidade do Programa Asfalto Novo e das obras de pavimentação no Distrito Federal (DF). Esses materiais e equipamentos serão aplicados na extração de amostras e na realização de ensaios laboratoriais.

2.3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

2.3.1. Disponibilização de materiais e equipamentos a serem utilizados na análise de qualidade, realizada por meio dos ensaios de laboratório, a fim de aprimorar a fiscalização e contribuir para uma maior economicidade na gestão dos recursos, bem como a melhoria da qualidade das obras públicas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.1. Os materiais listados no Anexo II (Estimativa de Preços), separados em itens de Material de Consumo e Material Permanente enquadram-se como bens comuns para fins do disposto na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Distrital nº 23.460/2002, sendo de ampla disponibilidade no mercado.

3.1.2. Os materiais serão para uso do Laboratório Tecnológico do TCDF e deverão ser novos, estar em perfeito estado e condições de uso, entregues devidamente embalados e acompanhados de Nota Fiscal, ser previamente aprovado pela fiscalização da contratação e ter data de validade superior a 12 (doze) meses, a partir do aceite definitivo dos produtos.

4. MODELO DE FORNECIMENTO DOS BENS E INSTRUMENTO DE AJUSTE

4.1. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1.1 Para fornecimento do objeto do presente Instrumento, deverão ser observados os requisitos funcionais (especificações técnicas) estabelecidos no Item 3.

4.1.2 Os objetos deverão ser entregues com a respectiva Nota Fiscal, para ateste e liquidação da despesa.

4.1.3 Os produtos serão fornecidos de forma integral e imediata.



4.2. DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

4.2.1. Sem prejuízo do Capítulo III da Lei nº 8.666/1993, o presente Instrumento, seus anexos e a proposta do(s) adjudicatário(s) serão partes integrantes da Nota de Empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

4.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis após seu envio, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

4.2.3. O prazo de que trata o item 4.2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na forma do disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/1993.

4.2.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

4.3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.3.1. Os materiais deverão ser entregues no Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (NFO), Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, situado na Praça do Buriti, fones: (61) 3314-2642, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Nota de Empenho, no horário das 13h00 às 18h30, ou em outro lugar especificado pelo CONTRATANTE, na circunscrição do Distrito Federal.

5. MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADE

5.1.1. Para a execução do contrato será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidades. Esse conceito define o CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela verificação de conformidade dos produtos aos padrões de qualidade exigidos; e a CONTRATADA como responsável pela entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes do Item 3.

5.1.2. A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

5.1.2.1. **Fiscal do Contrato:** é o servidor ou a comissão designada pelo CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da



execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo dos produtos; e

5.1.2.2. **Preposto:** funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal com o CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as **principais** questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

5.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências no instrumento de ajuste.

5.2.2. Receber o objeto do instrumento de ajuste e atestar a Nota Fiscal/Fatura.

5.2.3. Informar à CONTRATADA, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do instrumento de ajuste.

5.2.4. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para o fornecimento dos materiais, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE.

5.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto.

5.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital.

5.2.7. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

5.3. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.3.1. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo TCDF.

5.3.1. Entregar os produtos conforme especificações do Edital, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.3.2. Assumir a responsabilidade pelo transporte e entrega dos materiais e/ou equipamentos adquiridos.



5.3.3. Ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993 em decorrência do fornecimento dos bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendido pelo CONTRATANTE.

5.3.4. Entregar os produtos objeto da presente licitação nas especificações estabelecidas, nas quantidades indicadas na Nota de Empenho e nos locais estabelecidos pelo Fiscal do Contrato.

5.3.5. Substituir, a suas expensas, no mesmo prazo previsto para entrega original, a contar da notificação, os produtos recusados na fase de recebimento.

5.3.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos.

5.3.7. Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

5.3.8. Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art.78, da Lei nº 8.666/1993, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

5.3.9. Não utilizar o nome do TCDF ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem prévia e expressa anuência deste Tribunal.

5.3.10. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas que lhe sejam aplicadas por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.

5.3.11. Indicar profissional para, sem prejuízo de suas atividades, atuar como preposto.

5.3.12. Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações que esta considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado.



5.3.13. Acatar as recomendações e solicitações efetuadas pela fiscalização do ajuste, atinentes ao atendimento desta contratação.

5.3.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

5.3.15. Zelar pelo sigilo e pela segurança das informações repassadas pelo CONTRATANTE.

5.3.16. Comunicar formalmente o CONTRATANTE quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

5.3.17 Para os itens 72 a 110 (equipamentos e materiais permanentes), a CONTRATADA, deverá, quando couber, apresentar um plano de manutenção do equipamento no ato de entrega do mesmo, devendo obrigatoriamente versar sobre necessidade e periodicidade de calibragem e limpeza especializada, indícios mais comuns de mal funcionamento, condições de armazenagem e locação e demais instruções específicas necessárias ao melhor funcionamento dos equipamentos fornecidos.

5.4. DA FISCALIZAÇÃO

5.4.1. A fiscalização e o controle do objeto desse Instrumento serão exercidos por servidor ou comissão do TCDF, legalmente habilitado e designado para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do CONTRATANTE, podendo exercer ainda as atribuições elencadas no art. 2º da Instrução TCDF nº 03, de 22.12.1997.

5.4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica a corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.

5.4.3. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE:

5.4.3.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do objeto contratado, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e



5.4.3.2. Sustar quaisquer serviços/fornecimentos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado neste Instrumento, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.

5.4.4. As decisões e as providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do objeto deverão ser autorizadas pela autoridade competente deste Tribunal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.5. DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES.

5.5.1. O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho. No caso de o licitante prever, em sua proposta, prazo de entrega inferior, será considerado como prazo o estabelecido na proposta.

5.5.2. O prazo de vigência do ajuste fica adstrito ao seu exercício financeiro, podendo ser prorrogado desde que as despesas a ele referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2016, permitindo-se a inscrição em restos a pagar.

5.5.3. Nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

5.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.6.1. O objeto contratado será recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante recibo, que comprove sua adequação aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/1993.

5.6.2. Em caso de conformidade, o servidor ou a comissão liberará o pagamento e emitirá o aceite do objeto.

5.6.3. Qualquer não conformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo servidor ou pela comissão, acarretará o não recebimento definitivo. O servidor ou a comissão discriminará em termo circunstanciado, em 02 (duas) vias, as irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA com o recebimento de uma das vias para as devidas providências, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis.

5.6.4. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, até o



prazo previsto para o adimplemento da obrigação, submetendo à nova verificação o objeto impugnado, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.5. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança com relação ao objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.7. DA GARANTIA DO OBJETO

5.7.1. Os materiais permanentes fornecidos devem contar com garantia contra defeitos de fabricação por um período de 12 (doze) meses e dispor de assistência técnica autorizada pelo fabricante, preferencialmente na cidade de Brasília/DF.

5.7.2. Os materiais de consumo fornecidos devem contar com data de validade superior a 12 (doze) meses, a partir do aceite definitivo dos produtos.

5.8. DO PAGAMENTO

5.8.1. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA protocolizará junto ao CONTRATANTE Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

5.8.1.1. Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) descritos no Anexo Único do referido Protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/2005, de 30.09.2005, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.

5.8.1.2. Nos termos do art. 3º, § 4º da Portaria nº 403/2009 da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), com redação dada pela Portaria SEF/DF nº 259/2013, a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal modelo 3 aplica-se, também, às prestações de serviços sujeitos ao ISS para a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2014.



5.8.2. Para que seja efetivado o pagamento, será verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), a Fazenda Nacional, a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF) e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas.

5.8.3. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

5.8.4. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no Item 5.8.1, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

5.8.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os bens sejam rejeitados pela fiscalização do contrato, devendo esses serem refeitos e/ou substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

5.8.7. Nos termos da Lei Distrital nº 5.319/2014, o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), ainda que imune ou isento, cuja sede ou matriz econômica seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF).

5.9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.9.1. O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

5.10. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.10.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.



5.11. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

5.11.1. Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA deverá ser utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências.

5.11.2. Poderão ser utilizadas, também, mensagens eletrônicas (e-mails) para agilizar a comunicação entre as partes.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Por meio de pesquisa preços junto a fornecedores, constante do Processo TCDF nº 13.560/2015, foram obtidos os valores estimados para aquisição dos produtos, totalizando **R\$ 200.534,55** (duzentos mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo que, para materiais de consumo alcançou-se o valor estimado para contratação de **R\$ 16.033,70** (dezesesseis mil e trinta e três reais e setenta centavos) e para máquinas e equipamentos, o montante de **R\$ 184.500,85** (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais e oitenta e cinco centavos).

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

7.2. A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças do TCDF indicará o Programa de Trabalho, a fonte, a natureza de despesa, o código de subatividade e outras informações atinentes à classificação orçamentária das despesas decorrentes.

8. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e seus anexos, e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATANTE poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.

8.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal



poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa administrativa.

8.4. Em caso de descumprimento dos prazos aqui estabelecidos, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o custo do fornecimento, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre esse valor.

8.5. As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

8.6. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) ou 15% (quinze por cento), respectivamente, sobre o valor da contratação.

8.7. No caso de aplicação de multa, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista neste item.

8.8. As multas tratadas neste item serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Instrumento.

9.1.2. Os objetos a serem adquiridos, enquadram-se na categoria de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de Pregão Eletrônico.

9.1.3. O preço cotado deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, inclusive os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor, como também fretes de transportes de qualquer natureza para entrega dos produtos ao TCDF, materiais



empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fornecimento do objeto contratado.

9.2. DA HABILITAÇÃO

9.2.1. As disposições que tratam da HABILITAÇÃO dos licitantes constam do Capítulo XIV do Edital.

9.3. DA AMOSTRA

9.3.1. As disposições que tratam sobre a AMOSTRA constam do Capítulo XV do Edital.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. As disposições constantes neste Instrumento foram elaboradas especialmente com base nos seguintes normativos:

10.1.1. Lei Complementar nº 123/2006;

10.1.2. Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993;

10.1.3. Decreto Federal nº 5.450/2005;

10.1.4. Leis Distritais nºs 5.319/2014 e 4.770/2012; e

10.1.5. Decreto Distrital nº 23.460/2002.

11. ANEXOS

11.1. Anexo II - Estimativa de Preços;

11.2. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços; e

11.3. Anexo IV - Modelo de Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra;

12. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

12.1. São responsáveis pelo projeto a Diretora do Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (NFO) e o Supervisor da Supervisão de Planejamento da Contratação (SPC).

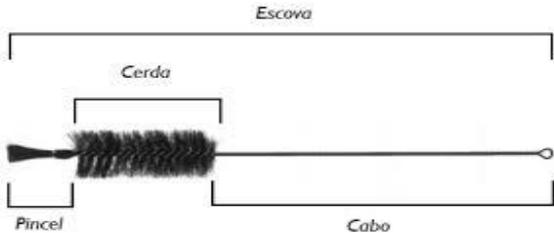


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

ANEXO II
ESTIMATIVA DE PREÇOS

MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	und.	1	Pinça tipo tesoura, de aço inox, para manipulação de Corpos de Prova Marshall	59,57	59,57
2	und.	1	Conjunto para determinação de densidade de solos, composto de: funil metálico de Ø 6" com registro para abrir e fechar, bandeja metálica com orifício para densidade de Ø 6" e frasco de polietileno capacidade de 7,5 litros (incluir também funil e bandeja para Ø 8" para medição de densidade de Brita Graduada Simples e Brita Graduada Tratada com Cimento).	312,00	312,00
3	und.	1	Talhadeira chata 12"	14,00	14,00
4	und.	1	Talhadeira côncava para densidade	90,00	90,00
5	und.	1	Marreta de 1kg, com cabo de madeira	26,50	26,50
6	saco	4	Areia normal brasileira nr. 30 (0,59 mm) - fornecido em sacos de 25 Kg	278,95	1.115,80
7	und.	2	Disco espaçador para ensaio CBR 2 1/2", de aço zincado.	247,46	494,92
8	und.	2	Régua de aço biselada 35 cm.	50,00	100,00
9	jogo	1	Jogo de peneiras com armação em INOX (/) 8X2" (serie normal e intermediaria) com as seguintes aberturas: 76 - 50 - 38 - 25 - 19 - 12,7 - 9,5 - 6,3 - 4,8 - 2,4 - 2,0 - 1,2 - 0,6 - 0,42 - 0,30 - 0,18 - 0,15 e 0,075 mm tampa e fundo.	3.946,71	3.946,71
10	pct	3	Papel filtro de Ø 24,8 cm, 250 g/cm ² , para utilização no equipamento ROTAREX. Pacote com 100 unidades.	92,83	278,49
11	und.	1	Cesto cilíndrico de tela metálica com abertura de 2 mm, de Ø 15 x 15cm, para uso em pesagens hidrostáticas de amostras de solos, agregados e pavimento asfáltico.	269,30	269,30



MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
12	barril	2	Barril para armazenamento de água, graduado, com tampa, alça e torneira, em polietileno reforçado, capacidade de 20 litros.	118,60	237,20
13	und.	1	Colher de solos, em aço galvanizado, quadrada, com laterais retas e perpendiculares à base, ideal para o manuseio de solos (modelo DER)	40,00	40,00
14	und.	1	Colher metálica inox - 30ml	23,78	23,78
15	und.	7	Bandeja de alumínio medindo 50 x 35 x 7 cm	125,70	879,90
16	und.	7	Bandeja de aço galvanizado 50 x 40 x 6 cm com alça	70,00	490,00
17	und.	1	Bacia de alumínio Ø 20 cm	15,00	15,00
18	und.	1	Bacia de alumínio Ø 30 cm	18,00	18,00
19	und.	1	Frigideira Ø 20cm	37,29	37,29
20	und.	10	Sacos de lona de 50 litros para transporte de amostras de solos, areias, britas ou pavimento asfáltico. Os sacos devem possuir costura dupla e cordão para fechamento na parte superior.	101,00	1.010,00
21	und.	1	Escova de latão para limpeza de peneiras	30,00	30,00
22	und.	1	Escova de nylon para limpeza de peneiras usadas em ensaios de granulometria de solos	26,00	26,00
23	und.	1	Escova com fios de crina para limpeza de proveta com as seguintes características: pincel de 25 mm; cerda de 85 mm; cabo de 145 mm; escova de diâmetro de 20mm. 	18,20	18,20
24	und.	3	Trincha de 1"	8,40	25,20



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
25	und.	3	Trincha de 1 1/2"	9,10	27,30
26	und.	8	Copo Becker de vidro, graduado, capacidade 400ml, menor divisão 100ml	16,25	130,00
27	und.	4	Proveta de vidro 1000ml	60,00	240,00
28	und.	3	Pipeta de vidro graduada, capacidade 50 ml	21,75	65,25
29	und.	1	Trena de aço 5m	13,58	13,58
30	und.	1	Trena de fibra de vidro 50m	96,61	96,61
31	und.	1	Nível de bolha de alumínio 12"	26,50	26,50
32	und.	1	Colher de pedreiro 8" com cabo	17,06	17,06
33	und.	1	Esquadro de aço tipo carpinteiro 600 mm	73,32	73,32
34	l	10	Água destilada. Frasco de 1 l	4,88	48,80
35	caixa	2	Giz de cera, em bastão, para marcação de corpos de prova, caixa com 12 unidades.	1,51	3,02
36	und.	2	Vassoura de piaçava tipo Gari, de 40 cm, para espalhamento de ligante (imprimação)	9,42	18,84
37	und.	1	Acendedor de fogão com regulador de chama e recarga similar à de isqueiros, recarregável, com fecho de segurança e visor de nível de gás	26,50	26,50
38	und.	1	Caçarola média	125,01	125,01
39	und.	20	Cápsula de Alumínio com tampa 100x70mm, capacidade de 550 ml	12,29	245,80
40	und.	10	Cápsula de Alumínio com tampa 40x20mm, capacidade 25 ml	7,00	70,00
41	und.	10	Cápsula de Alumínio com tampa 60x40mm, capacidade 113 ml	9,00	90,00
42	und.	3	Espátula de aço inox com lâmina flexível 10 x 2,0 cm	19,45	58,35
43	Kg.	5	Estopa branca, tipo não reaproveitada	9,40	47,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
44	und.	2	Funil de plástico, de 10 cm de diâmetro	10,32	20,64
45	und.	1	Mangueira emborrachada de 1/2", com 20 metros de extensão	55,48	55,48
46	sc	10	Massa tapa buracos usinada a quente, com ligante CAP 50/70 e polímeros, não emulsionada, com agregados passando 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos, com prazo de estocagem de, no mínimo, 12 meses, aplicável mesmo em períodos de chuva sem perda de coesão e aderência ao pavimento, que dispensa pintura de ligação. Sacos de 25 kg.	34,00	340,00
47	pct	2	Papel filtro de diâmetro de 15 cm para uso em ensaios de compactação CBR. Pacote com 100 unidades.	11,08	22,16
48	caixa	2	Papel indicador de pH. Caixa com 100 tiras	55,57	111,14
49	und.	1	Régua graduada em aço inox com escalas em milímetros com comprimento de 30 cm	30,55	30,55
50	und.	2	Tela de arame com refratário 20x20	19,75	39,50
51	und.	2	Avental inteiro Raspa sem mangas 120X60 cm	19,00	38,00
52	und.	2	Abafador de ruídos tipo concha com regulagem	29,49	58,98
53	und.	9	Botina de segurança impermeável, sem biqueira, com fechamento sem cadarço, palmilha em poliéster antibacteriana, solado em poliuretano, bidensidade nos seguintes tamanhos/quantidades a serem fornecidas: 33/1, 36/1, 37/1, 39/2, 40/1, 41/1, 42/1 e 43/1.	32,00	288,00
54	und.	20	Luva de Vaqueta Total em couro curtido e preparado, protege contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, com reforço externo no dedo polegar, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajuste, nos seguintes tamanhos/quantidades a serem fornecidas: P/4, M/10, G/6.	25,97	519,40



MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
55	und.	6	Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas. Tamanhos/quantidades: P/2, M/2 e G/2.	2,03	12,18
56	und.	20	Luva Tricotada cor Preta Pigmentada para utilização em trabalhos que exigem boa aderência e leve proteção mecânica. Tamanhos/quantidades a serem fornecidas: P/4, M/10 e G/6.	1,83	36,60
57	und.	3	Luva de proteção contra agentes térmicos, feita em Kevlar, resistente a altas temperaturas (até 300°C), com punho de 20 cm, tamanho único.	73,51	220,53
58	cx	1	Máscara descartável PFF1 com válvula, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1 (poeiras e névoas), com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. PFF 1 se refere à classe da máscara. Protege contra a inalação de poeiras decorrentes do manuseio de solos finos. Caixa com 100 unidades.	155,00	155,00
59	und.	50	Protetor Auditivo Plug Silicone Atenuação 13 dB	1,15	57,50
60	und.	4	Óculos de proteção ampla visão, com lente incolor fabricada em policarbonato, tratamento antiembaçante e antirrisco. Modelo ampla visão que permita a sobreposição a óculos de grau, com armação recoberta internamente com borracha e sistema de ventilação indireta e tirante de elástico. Protege os olhos em trabalhos onde haja risco de respingos e vapores de substâncias químicas.	12,52	50,08
61	und.	4	Óculos de proteção em sobreposição aos óculos de grau, tratamento antiembaçante e antirrisco das lentes, lente incolor, utilizados em trabalhos onde haja risco de projeção de partículas (esmeril, pedriscos, poeiras)	4,37	17,48



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
62	und.	8	Picnômetro com rolha esmerilhada perfurada capacidade 500ml	87,82	702,56
63	und.	4	Picnômetro com rolha esmerilhada perfurada capacidade 250ml	82,00	328,00
64	und.	4	Picnômetro com rolha esmerilhada perfurada capacidade 100ml	68,00	272,00
65	und.	2	Proveta plástica graduada com base e bico vertedor, de 1000ml, menor divisão de 10ml	45,00	90,00
66	und.	2	Proveta de vidro de 500 ml com menor divisão de 0,5ml	36,18	72,36
67	und.	2	Proveta de vidro de 100ml com menor divisão de 1,0ml	25,18	50,36
68	und.	2	Bandeja de aço galvanizado, sem alça, circular, Ø de 60cm e altura de 8cm.	120,00	240,00
69	und.	2	Lata em folha de flandres com tampa de fechamento e alça, capacidade de 3.600ml	32,20	64,40
70	und.	1000	Sacos plásticos. Material polietileno de baixa densidade (PEBD). Dimensões: largura (boca) 20-28 cm, comprimento (altura) 26-36 cm e espessura 0,015 cm. Obs: saco simples, sem necessidade de fecho.	0,20	200,00
71	und.	10	Bandeja em aço inox com as seguintes dimensões: largura 22-26 cm, comprimento 12-16 cm e profundidade 4-6 cm. Peça única, sem soldas para evitar vazamento de material.	96,00	960,00
Valor Total Estimado para Materiais de Consumo (R\$)					16.033,70



MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
72	und.	1	Banho maria c/ tampa removível, diâmetro int. 52 x 35 x 12 cm, faixa de 10°C acima da temp. ambiente até 110°C. Dispositivo de nível constante, tampa em aço inox, sensor de temp. tipo PT-100, controlador microprocessado e mostrador digital de temp., torneira de drenagem de água - 220V-60Hz.	3.386,52	3.386,52
73	und.	1	Recipiente cilíndrico, aço zincado, Ø 120 mm, volume total 2000 ml, para calibrar areia no ensaio de densidade "in situ"	280,00	280,00
74	und.	1	Soquete cilíndrico para ensaio de compactação CBR, com peso de 10 libras, de aço zincado.	323,42	323,42
75	und.	10	Peso anelar bipartido CBR (sobrecarga) - 10 lb ferro fundido.	120,00	1.200,00
76	und.	10	Relógio comparador curso de 10 mm, dividido em 0,01 mm, analógico.	171,99	1.719,90
77	und.	10	Prato perfurado para ensaio CBR (ensaio <i>California Bearing Ratio</i> , ou Índice de Suporte Califórnia, para determinar a capacidade de suporte de solos), com haste ajustável.	84,22	842,20
78	und.	10	Tripé porta extensômetro para ensaio CBR, tipo semicírculo, fabricado em aço zincado.	74,70	747,00
79	und.	12	Molde cilíndrico, de aço zincado, para ensaio CBR, Ø 6", com cilindro, colar e base perfurada.	441,74	5.300,88
80	und.	1	Extrator hidráulico, de aço, para extrair amostras de moldes, utilizadas em ensaios CBR/Proctor/Marshall. Proctor - ensaio para obter a densidade e umidade ótimas de compactação do solo. Marshall - ensaio para caracterizar misturas betuminosas.	1.525,42	1.525,42
81	und.	1	Extrator de betume tipo ROTAREX, elétrico 220 V, 60 Hz, com controle de velocidade por meio de seletor, para evitar perda excessiva de finos. Este extrator deve alcançar uma velocidade de até 3.600 rpm, permitindo, contudo, ajuste de velocidades inferiores. Este equipamento deve seguir o padrão da norma técnica DNER-ME053.	5.460,00	5.460,00



MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
82	und.	1	Treliça para medidas de afundamento em trilhas de roda de pavimentos.	825,04	825,04
83	und.	1	Relógio de alarme para laboratório, cap. de 99,59 minutos com alarme sonoro, display digital e imã para fixação.	40,55	40,55
84	und.	2	Paquímetro digital 300 mm x 12" (0.01 x 0.0005"), extragrandes - 100.178BL DD	505,65	1.011,30
85	und.	1	Tamborete de alumínio, assento em tecido na cor escura, dobrável, altura de até 30 cm.	57,51	57,51
86	und.	1	Serra circular, potência entre 1000W e 1500W, com profundidade de corte a 90 graus de pelo menos 60 mm, punho emborrachado.	346,00	346,00
87	und.	1	Botijão de Gás de 13 kg	157,50	157,50
88	und.	1	Soquete elétrico automático para CBR/Proctor, com soquetes de 10 lb (tipo pedaço de pizza) e 5 lb (base circular). O equipamento possui controles independentes de rotação do molde e do número de golpes, e desliga-se automaticamente no final do ensaio. Mantém a altura de queda, independentemente do nível de compactação. Alimentação 220V, 60Hz.	32.900,00	32.900,00
89	und.	1	Soquete Marshall Elétrico, para compactar CPs Marshall, com programação do número de golpes. Conforme norma: DNER-ME 043/95 - 220V, 60 Hz.	12.306,67	12.306,67
90	und.	1	Soquete AASHTO em aço zincado, com peso de 10 lb, sem camisa, conforme DNER-ME 180.	807,00	807,00
91	und.	1	Soquete Marshall com peso de impacto de 4.540g, em aço zincado, conforme Norma DNER-ME 043/95.	780,00	780,00
92	und.	12	Molde Marshall (completo) em aço zincado com cilindro, corpo e base intercambiáveis, conforme Norma DNER-ME 043/95.	208,00	2.496,00



MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
93	und.	1	Prensa Marshall/CBR digital microprocessada, para ensaios CBR e Marshall e também ensaios genéricos que demandem controle da velocidade e medição da deformação. Os resultados são armazenados na memória da prensa, podendo ser visualizados e transferidos para computador. Inclui célula de carga de 5.000 kgf e transdutor de deslocamento de 25mm. Tensão de 220V-50/60Hz (Peso 170 kg).	30.102,20	30.102,20
94	und.	1	Máquina extratora de corpos de prova de pavimento, elétrica com sistema de fixação por meio de vácuo ou chumbamento, com base combinada e coluna com ângulo, motor com 3 velocidades (580/1400/2900 rpm), 1600 W, 230 V, 50/60Hz. Deve vir acompanhando 01 cálice e 01 coroa Ø 4 1/4" e estojo para transporte.	27.000,68	27.000,68
95	und.	1	Gerador a gasolina, sistema de partida manual e elétrico, tanque de combustível de 21 litros. Potência máxima 4.100W, potência nominal 4.100W. Dimensões máximas 628 x 495 x 495 mm. Monofásico.	6.475,95	6.475,95
96	und.	1	Termômetro infravermelho para medição de temperatura sem contato, display de LCD 3 1/2, dígitos com iluminação de fundo, faixa de medição -30°C a +550°C, divisão de 0,5°C, emissividade AJUSTÁVEL de 0,1~1,0, alcance de 1,20 m, campo de visão 10:1, precisão básica de ±2% ou ±2 °C, com mira laser, Data Hold, auto desligamento, função máx/mín, conformidade Laser Classe II. Funcionamento a bateria 9V. Dimensões máximas: 148 x 105 x 42 mm	487,10	487,10
97	und.	6	Termômetro bimetálico, mostrador 2", saída angular, escala 0 a 250 °C, divisão 2 °C, haste 200 mm, com diferença de até +/- 5% para calibração.	127,49	764,94
98	und.	1	Termômetro ASTM 7 C de -2 a 300 °C, divisão de 1 °C, comprimento de 385 mm com variação admitida de 10%, imersão total	305,37	305,37
99	und.	1	Fogareiro elétrico duas bocas 220 V	443,28	443,28
100	und.	1	Viscosímetro Saybolt / Furol para 4 provas com circuito eletrônico microprocessado, display digital com regulagem automática de temperatura, 220 V	9.300,00	9.300,00



MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
101	und.	1	Repartidor de solos (quarteador) em chapa de aço galvanizado, abertura de ½ polegada. Deve vir acompanhando 3 caçambas e 1 pá metálicas.	1.280,00	1.280,00
102	und.	1	Repartidor de solos (quarteador) em chapa de aço galvanizado, abertura de 1 polegada. Deve vir acompanhando 3 caçambas e 1 pá metálicas.	1.100,00	1.100,00
103	und.	1	Agitador (Ro-Tap) de peneiras, elétrico, 220 V, 60 Hz, com cap. p/ 6 peneiras diâmetro 8x2" + tampa e fundo. O equipamento deve produzir movimentos orbitais e através de um golpe no topo do jogo de peneiras, produz oscilação vertical. Todas as engrenagens e peças sujeitas a atrito imersas em banho de óleo.	4.900,00	4.900,00
104	und.	1	Aparelho umidímetro tipo speedy, para determinação rápida da umidade (até 44%) dos solos, para uso em laboratório e em campo, portátil, acondicionado em estojo de transporte, com os seguintes acessórios: balança digital, flanela, espátula para preparo de amostra, esfera de aço, recipiente para amostras, escova de limpeza e 100 ampolas de carbureto de cálcio.	1.560,00	1.560,00
105	und.	1	Estufa para secagem e esterilização interior construído em aço inox com tratamento anticorrosivo e posições para colocação de prateleiras, exterior com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático. Deve possuir controlador microprocessado, termostato hidráulico para controle da temperatura e suporte para colocação de termômetro. Deve vir acompanhando uma prateleira e manual. Dimensões internas (cm): 60 x 50 x 50 (LxPxA). Peso: 65kg. Temperatura: 5°C a 200°C. Tensão: 220V.	3.100,00	3.100,00
106	und.	1	Balança eletrônica digital capacidade mínima 15kg, divisão 0,1g, indicador direto na plataforma, em inox 316 de 210x180 mm, bivolt, 8 unidades de medida, saída para PC ou impressora RS-232, configurada com saída inferior para pesagem hidrostática.	3.575,42	3.575,42
107	und.	1	Balança eletrônica digital, capacidade mínima 5.200g, sensibilidade de 0,01g com pesagem em porcentagem, contagem de peças, gancho hidrostático, Ø do prato 162mm, Inmetro, dimensões 194 x 325 x 95 mm, tensão 110/220V, 50/60Hz.	4.121,00	4.121,00



MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
108	und.	1	Conjunto para determinar a máxima gravidade e densidade específica em misturas betuminosas de pavimento (RICE TEST) composto de: 01 recipiente tronco-cônico em inox para aplicação de vácuo com tampa transparente e sistema de engate rápido que facilita a retirada de bolhas de ar, manômetro de pressão residual absoluta, 01 mesa de agitação orbital de bancada com controlador de velocidade e garras de fixação para o recipiente, conexões, mangueiras silicone, torneira de vidro com 03 vias, 03 Kitazatos de 01 litro, 02 suportes de madeira e bomba de vácuo de alto desempenho, 110/220 V, 50/60 Hz. Deve permitir, também, a aplicação de vácuo do ensaio de umidade induzida. Conforme Norma ASTM D2041.	15.500,00	15.500,00
109	und.	1	Bomba com acionamento manual para retirada de líquidos (produtos químicos - Percloroetileno ou Tricloroetileno) de tambores com capacidade mínima de 290 litros.	800,00	800,00
110	und.	1	Container de lixo de 700 litros e capacidade de carga de 370kg, com as seguintes características: fabricado de acordo com a Norma 15911-3, com tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento lateral e reforço em chapa de aço, com 4 rodas giratórias, sendo 2 com freio de estacionamento.	1.172,00	1.172,00
Valor Total Estimado de Materiais Permanentes e Equipamentos (R\$)					184.500,85

RESUMO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS	
Valor Total Estimado de Materiais de Consumo (R\$)	16.033,70
Valor Total Estimado de Materiais Permanentes e Equipamentos (R\$)	184.500,85
Valor Total Estimado (R\$)	200.534,55



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

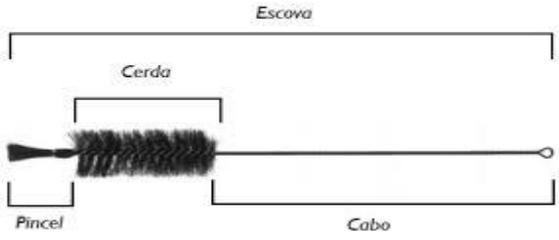
ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A [**NOME DO LICITANTE**], por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços relativa ao(s) item(ens) ____ do Pregão Eletrônico Nº __/201__, para fornecimento de materiais e equipamentos para aparelhamento do laboratório tecnológico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	und.	1	Pinça tipo tesoura, de aço inox, para manipulação de Corpos de Prova Marshall		(*)
2	und.	1	Conjunto para determinação de densidade de solos, composto de: funil metálico de Ø 6" com registro para abrir e fechar, bandeja metálica com orifício para densidade de Ø 6" e frasco de polietileno capacidade de 7,5 litros (incluir também funil e bandeja para Ø 8" para medição de densidade de Brita Graduada Simples e Brita Graduada Tratada com Cimento).		(*)
3	und.	1	Talhadeira chata 12"		(*)
4	und.	1	Talhadeira côncava para densidade		(*)
5	und.	1	Marreta de 1kg, com cabo de madeira		(*)
6	saco	4	Areia normal brasileira nr. 30 (0,59 mm) - fornecido em sacos de 25 Kg		(*)
7	und.	2	Disco espaçador para ensaio CBR 2 1/2", de aço zincado.		(*)
8	und.	2	Régua de aço biselada 35 cm.		(*)
9	jogo	1	Jogo de peneiras com armação em INOX (/) 8X2" (serie normal e intermediaria) com as seguintes aberturas: 76 - 50 - 38 - 25 - 19 - 12,7 - 9,5 - 6,3 - 4,8 - 2,4 - 2,0 - 1,2 - 0,6 - 0,42 - 0,30 - 0,18 - 0,15 e 0,075 mm tampa e fundo.		(*)
10	pct	3	Papel filtro de Ø 24,8 cm, 250 g/cm ² , para utilização no equipamento ROTAREX. Pacote com 100 unidades.		(*)



MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	und.	1	Cesto cilíndrico de tela metálica com abertura de 2 mm, de Ø 15 x 15cm, para uso em pesagens hidrostáticas de amostras de solos, agregados e pavimento asfáltico.		(*)
12	barril	2	Barril para armazenamento de água, graduado, com tampa, alça e torneira, em polietileno reforçado, capacidade de 20 litros.		(*)
13	und.	1	Colher de solos, em aço galvanizado, quadrada, com laterais retas e perpendiculares à base, ideal para o manuseio de solos (modelo DER)		(*)
14	und.	1	Colher metálica inox - 30ml		(*)
15	und.	7	Bandeja de alumínio medindo 50 x 35 x 7 cm		(*)
16	und.	7	Bandeja de aço galvanizado 50 x 40 x 6 cm com alça		(*)
17	und.	1	Bacia de alumínio Ø 20 cm		(*)
18	und.	1	Bacia de alumínio Ø 30 cm		(*)
19	und.	1	Frigideira Ø 20cm		(*)
20	und.	10	Sacos de lona de 50 litros para transporte de amostras de solos, areias, britas ou pavimento asfáltico. Os sacos devem possuir costura dupla e cordão para fechamento na parte superior.		(*)
21	und.	1	Escova de latão para limpeza de peneiras		(*)
22	und.	1	Escova de nylon para limpeza de peneiras usadas em ensaios de granulometria de solos		(*)
23	Und.	1	Escova com fios de crina para limpeza de proveta com as seguintes características: pincel de 25 mm; cerda de 85 mm; cabo de 145 mm; escova de diâmetro de 20mm. 		(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	und.	3	Trincha de 1"		(*)
25	und.	3	Trincha de 1 1/2"		(*)
26	und.	8	Copo Becker de vidro, graduado, capacidade 400ml, menor divisão 100ml		(*)
27	und.	4	Proveta de vidro 1000ml		(*)
28	und.	3	Pipeta de vidro graduada, capacidade 50 ml		(*)
29	und.	1	Trena de aço 5m		(*)
30	und.	1	Trena de fibra de vidro 50m		(*)
31	und.	1	Nível de bolha de alumínio 12"		(*)
32	und.	1	Colher de pedreiro 8" com cabo		(*)
33	und.	1	Esquadro de aço tipo carpinteiro 600 mm		(*)
34	l	10	Água destilada. Frasco de 1 l		(*)
35	caixa	2	Giz de cera, em bastão, para marcação de corpos de prova, caixa com 12 unidades.		(*)
36	und.	2	Vassoura de piaçava tipo Gari, de 40 cm, para espalhamento de ligante (imprimação)		(*)
37	und.	1	Acendedor de fogão com regulador de chama e recarga similar à de isqueiros, recarregável, com fecho de segurança e visor de nível de gás		(*)
38	und.	1	Caçarola média		(*)
39	und.	20	Cápsula de Alumínio com tampa 100x70mm, capacidade de 550 ml		(*)
40	und.	10	Cápsula de Alumínio com tampa 40x20mm, capacidade 25 ml		(*)
41	und.	10	Cápsula de Alumínio com tampa 60x40mm, capacidade 113 ml		(*)
42	und.	3	Espátula de aço inox com lâmina flexível 10x2,0 cm		(*)
43	Kg.	5	Estopa branca, tipo não reaproveitada		(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Unid	Qty	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
44	und.	2	Funil de plástico, de 10 cm de diâmetro		(*)
45	und.	1	Mangueira emborrachada de 1/2", com 20 metros de extensão		(*)
46	sc	10	Massa tapa buracos usinada a quente, com ligante CAP 50/70 e polímeros, não emulsionada, com agregados passando 100% na peneira 3/8, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos, com prazo de estocagem de, no mínimo, 12 meses, aplicável mesmo em períodos de chuva sem perda de coesão e aderência ao pavimento, que dispensa pintura de ligação. Sacos de 25 kg.		(*)
47	pct	2	Papel filtro de diâmetro de 15 cm para uso em ensaios de compactação CBR. Pacote com 100 unidades.		(*)
48	caixa	2	Papel indicador de pH. Caixa com 100 tiras		(*)
49	und.	1	Régua graduada em aço inox com escalas em milímetros com comprimento de 30 cm		(*)
50	und.	2	Tela de arame com refratário 20x20		(*)
51	und.	2	Avental inteiro Raspa sem mangas 120X60 cm		(*)
52	und.	2	Abafador de ruídos tipo concha com regulagem		(*)
53	und.	9	Botina de segurança impermeável, sem biqueira, com fechamento sem cadarço, palmilha em poliéster antibacteriana, solado em poliuretano, bidensidade nos seguintes tamanhos/quantidades a serem fornecidas: 33/1, 36/1, 37/1, 39/2, 40/1, 41/1, 42/1 e 43/1.		(*)
54	und.	20	Luva de Vaqueta Total em couro curtido e preparado, protege contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, com reforço externo no dedo polegar, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajuste, nos seguintes tamanhos/quantidades a serem fornecidas: P/4, M/10, G/6.		(*)
55	und.	6	Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas. Tamanhos/quantidades: P/2, M/2 e G/2.		(*)



MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
56	und.	20	Luva Tricotada cor Preta Pigmentada para utilização em trabalhos que exigem boa aderência e leve proteção mecânica. Tamanhos/quantidades a serem fornecidas: P/4, M/10 e G/6.		(*)
57	und.	3	Luva de proteção contra agentes térmicos, feita em Kevlar, resistente a altas temperaturas (até 300°C), com punho de 20 cm, tamanho único.		(*)
58	cx	1	Máscara descartável PFF1 com válvula, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1 (poeiras e névoas), com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário. PFF 1 se refere à classe da máscara. Protege contra a inalação de poeiras decorrentes do manuseio de solos finos. Caixa com 100 unidades.		(*)
59	und.	50	Protetor Auditivo Plug Silicone Atenuação 13 dB		(*)
60	und.	4	Óculos de proteção ampla visão, com lente incolor fabricada em policarbonato, tratamento antiembaçante e antirrisco. Modelo ampla visão que permita a sobreposição a óculos de grau, com armação recoberta internamente com borracha e sistema de ventilação indireta e tirante de elástico. Protege os olhos em trabalhos onde haja risco de respingos e vapores de substâncias químicas.		(*)
61	und.	4	Óculos de proteção em sobreposição aos óculos de grau, tratamento antiembaçante e antirrisco das lentes, lente incolor, utilizados em trabalhos onde haja risco de projeção de partículas (esmeril, pedriscos, poeiras)		(*)
62	und.	8	Picnômetro com rolha esmerilhada perfurada capacidade 500ml		(*)
63	und.	4	Picnômetro com rolha esmerilhada perfurada capacidade 250ml		(*)
64	und.	4	Picnômetro com rolha esmerilhada perfurada capacidade 100ml		(*)
65	und.	2	Proveta plástica graduada com base e bico vertedor, de 1000ml, menor divisão de 10ml		(*)
66	und.	2	Proveta de vidro de 500 ml com menor divisão de 0,5ml		(*)



MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
67	und.	2	Proveta de vidro de 100ml com menor divisão de 1,0ml		(*)
68	und.	2	Bandeja de aço galvanizado, sem alça, circular, Ø de 60cm e altura de 8cm.		(*)
69	und.	2	Lata em folha de flandres com tampa de fechamento e alça, capacidade de 3.600ml		(*)
70	und.	1000	Sacos plásticos. Material polietileno de baixa densidade (PEBD). Dimensões: largura (boca) 20-28 cm, comprimento (altura) 26-36 cm e espessura 0,015 cm. Obs: saco simples, sem necessidade de fecho.		(*)
71	und.	10	Bandeja em aço inox com as seguintes dimensões: largura 22-26 cm, comprimento 12-16 cm e profundidade 4-6 cm. Peça única, sem soldas para evitar vazamento de material.		(*)
Valor Total para Materiais de Consumo (R\$)					

MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
72	und.	1	Banho maria c/ tampa removível, diâmetro int. 52 x 35 x 12 cm, faixa de 10°C acima da temp. ambiente até 110°C. Dispositivo de nível constante, tampa em aço inox, sensor de temp. tipo PT-100, controlador microprocessado e mostrador digital de temp., torneira de drenagem de água - 220V-60Hz.		(*)
73	und.	1	Recipiente cilíndrico, aço zincado, Ø 120 mm, volume total 2000 ml, para calibrar areia no ensaio de densidade "in situ"		(*)
74	und.	1	Soquete cilíndrico para ensaio de compactação CBR, com peso de 10 libras, de aço zincado.		(*)
75	und.	10	Peso anelar bipartido CBR (sobrecarga) - 10 lb ferro fundido.		(*)
76	und.	10	Relógio comparador curso de 10 mm, dividido em 0,01 mm, analógico.		(*)



MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
77	und.	10	Prato perfurado para ensaio CBR (ensaio <i>California Bearing Ratio</i> , ou Índice de Suporte Califórnia, para determinar a capacidade de suporte de solos), com haste ajustável.		(*)
78	und.	10	Tripé porta extensômetro para ensaio CBR, tipo semicírculo, fabricado em aço zincado.		(*)
79	und.	12	Molde cilíndrico, de aço zincado, para ensaio CBR, Ø 6", com cilindro, colar e base perfurada.		(*)
80	und.	1	Extrator hidráulico, de aço, para extrair amostras de moldes, utilizadas em ensaios CBR/Proctor/Marshall. Proctor - ensaio para obter a densidade e umidade ótimas de compactação do solo. Marshall - ensaio para caracterizar misturas betuminosas.		(*)
81	und.	1	Extrator de betume tipo ROTAREX, elétrico 220 V, 60 Hz, com controle de velocidade por meio de seletor, para evitar perda excessiva de finos. Este extrator deve alcançar uma velocidade de até 3.600 rpm, permitindo, contudo, ajuste de velocidades inferiores. Este equipamento deve seguir o padrão da norma técnica DNER-ME053.		(*)
82	und.	1	Treliça para medidas de afundamento em trilhas de roda de pavimentos.		(*)
83	und.	1	Relógio de alarme para laboratório, cap. de 99,59 minutos com alarme sonoro, display digital e imã para fixação.		(*)
84	und.	2	Paquímetro digital 300 mm x 12" (0.01 x 0.0005"), extragrandes - 100.178BL DD		(*)
85	und.	1	Tamborete de alumínio, assento em tecido na cor escura, dobrável, altura de até 30 cm.		(*)
86	und.	1	Serra circular, potência entre 1000W e 1500W, com profundidade de corte a 90 graus de pelo menos 60 mm, punho emborrachado.		(*)
87	und.	1	Botijão de Gás de 13 kg		(*)
88	und.	1	Soquete elétrico automático para CBR/Proctor, com soquetes de 10 lb (tipo pedaço de pizza) e 5 lb (base circular). O equipamento possui controles independentes de rotação do molde e do número de golpes, e desliga-se automaticamente no final do ensaio. Mantém a altura de queda, independentemente do nível de compactação. Alimentação 220V, 60Hz.		(*)



MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
89	und.	1	Soquete Marshall Elétrico, para compactar CPs Marshall, com programação do número de golpes. Conforme norma: DNER-ME 043/95 - 220V, 60 Hz.		(*)
90	und.	1	Soquete AASHTO em aço zincado, com peso de 10 lb, sem camisa, conforme DNER-ME 180.		(*)
91	und.	1	Soquete Marshall com peso de impacto de 4.540g, em aço zincado, conforme Norma DNER-ME 043/95.		(*)
92	und.	12	Molde Marshall (completo) em aço zincado com cilindro, corpo e base intercambiáveis, conforme Norma DNER-ME 043/95.		(*)
93	und.	1	Prensa Marshall/CBR digital microprocessada, para ensaios CBR e Marshall e também ensaios genéricos que demandem controle da velocidade e medição da deformação. Os resultados são armazenados na memória da prensa, podendo ser visualizados e transferidos para computador. Inclui célula de carga de 5.000 kgf e transdutor de deslocamento de 25mm. Tensão de 220V-50/60Hz (Peso 170 kg).		(*)
94	und.	1	Máquina extratora de corpos de prova de pavimento, elétrica com sistema de fixação por meio de vácuo ou chumbamento, com base combinada e coluna com ângulo, motor com 3 velocidades (580/1400/2900 rpm), 1600 W, 230 V, 50/60Hz. Deve vir acompanhando 01 cálice e 01 coroa Ø 4 1/4" e estojo para transporte.		(*)
95	und.	1	Gerador a gasolina, sistema de partida manual e elétrico, tanque de combustível de 21 litros. Potência máxima 4.100W, potência nominal 4.100W. Dimensões máximas 628 x 495 x 495 mm. Monofásico.		(*)
96	und.	1	Termômetro infravermelho para medição de temperatura sem contato, display de LCD 3 1/2, dígitos com iluminação de fundo, faixa de medição -30°C a +550°C, divisão de 0,5°C, emissividade AJUSTÁVEL de 0,1~1,0, alcance de 1,20 m, campo de visão 10:1, precisão básica de ±2% ou ±2 °C, com mira laser, Data Hold, auto desligamento, função máx/mín, conformidade Laser Classe II. Funcionamento a bateria 9V. Dimensões máximas: 148 x 105 x 42 mm		(*)
97	und.	6	Termômetro bimetálico, mostrador 2", saída angular, escala 0 a 250 °C, divisão 2 °C, haste 200 mm, com diferença de até +/-5% para calibração.		(*)



MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
98	und.	1	Termômetro ASTM 7 C de -2 a 300 °C, divisão de 1 °C, comprimento de 385 mm com variação admitida de 10%, imersão total		(*)
99	und.	1	Fogareiro elétrico duas bocas 220 V		(*)
100	und.	1	Viscosímetro Saybolt / Furol para 4 provas com circuito eletrônico microprocessado, display digital com regulagem automática de temperatura, 220 V		(*)
101	und.	1	Repartidor de solos (quarteador) em chapa de aço galvanizado, abertura de ½ polegada. Deve vir acompanhando 3 caçambas e 1 pá metálicas.		(*)
102	und.	1	Repartidor de solos (quarteador) em chapa de aço galvanizado, abertura de 1 polegada. Deve vir acompanhando 3 caçambas e 1 pá metálicas.		(*)
103	und.	1	Agitador (Ro-Tap) de peneiras, elétrico, 220 V, 60 Hz, com cap. p/ 6 peneiras diâmetro 8x2" + tampa e fundo. O equipamento deve produzir movimentos orbitais e através de um golpe no topo do jogo de peneiras, produz oscilação vertical. Todas as engrenagens e peças sujeitas a atrito imersas em banho de óleo.		(*)
104	und.	1	Aparelho umidímetro tipo speedy, para determinação rápida da umidade (até 44%) dos solos, para uso em laboratório e em campo, portátil, acondicionado em estojo de transporte, com os seguintes acessórios: balança digital, flanela, espátula para preparo de amostra, esfera de aço, recipiente para amostras, escova de limpeza e 100 ampolas de carbureto de cálcio.		(*)
105	und.	1	Estufa para secagem e esterilização interior construído em aço inox com tratamento anticorrosivo e posições para colocação de prateleiras, exterior com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático. Deve possuir controlador microprocessado, termostato hidráulico para controle da temperatura e suporte para colocação de termômetro. Deve vir acompanhando uma prateleira e manual. Dimensões internas (cm): 60 x 50 x 50 (LxPxA). Peso: 65kg. Temperatura: 5°C a 200°C. Tensão: 220V.		(*)
106	und.	1	Balança eletrônica digital capacidade mínima 15kg, divisão 0,1g, indicador direto na plataforma, em inox 316 de 210x180 mm, bivolt, 8 unidades de medida, saída para PC ou impressora RS-232, configurada com saída inferior para pesagem hidrostática.		(*)



MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
107	und.	1	Balança eletrônica digital, capacidade mínima 5.200g, sensibilidade de 0,01g com pesagem em porcentagem, contagem de peças, gancho hidrostático, Ø do prato 162mm, Inmetro, dimensões 194 x 325 x 95 mm, tensão 110/220V, 50/60Hz.		(*)
108	und.	1	Conjunto para determinar a máxima gravidade e densidade específica em misturas betuminosas de pavimento (RICE TEST) composto de: 01 recipiente tronco-cônico em inox para aplicação de vácuo com tampa transparente e sistema de engate rápido que facilita a retirada de bolhas de ar, manômetro de pressão residual absoluta, 01 mesa de agitação orbital de bancada com controlador de velocidade e garras de fixação para o recipiente, conexões, mangueiras silicone, torneira de vidro com 03 vias, 03 Kitazatos de 01 litro, 02 suportes de madeira e bomba de vácuo de alto desempenho, 110/220 V, 50/60 Hz. Deve permitir, também, a aplicação de vácuo do ensaio de umidade induzida. Conforme Norma ASTM D2041.		(*)
109	und.	1	Bomba com acionamento manual para retirada de líquidos (produtos químicos - Percloroetileno ou Tricloroetileno) de tambores com capacidade mínima de 290 litros.		(*)
110	und.	1	Container de lixo de 700 litros e capacidade de carga de 370kg, com as seguintes características: fabricado de acordo com a Norma 15911-3, com tampa, rodízios, dreno, munhão para basculamento lateral e reforço em chapa de aço, com 4 rodas giratórias, sendo 2 com freio de estacionamento.		(*)
Valor Total de Materiais Permanentes e Equipamentos (R\$)					

(*) Valor a ser lançado no sistema **ComprasNet**.

Observações:

- 1) Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- 2) Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias corridos da data de realização do certame.
- 3) Para os itens 72 a 110 (equipamentos e materiais permanentes), a CONTRATADA, deverá, quando couber, apresentar um plano de manutenção do equipamento no ato de



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

entrega do mesmo, devendo obrigatoriamente versar sobre necessidade e periodicidade de calibragem e limpeza especializada, indícios mais comuns de mal funcionamento, condições de armazenagem e locação e demais instruções específicas necessárias ao melhor funcionamento dos equipamentos fornecidos.

Declaração: A [**NOME DA LICITANTE**] declara que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/fax:

Banco/agência/conta:

E-mail:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA AMOSTRA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Nome: _____

CNPJ: _____

Amostra p/ o(s) Item(ns): _____

O Núcleo de Fiscalização de Obras (NFO) vem por meio deste certificar que a(s) amostra(s) enviadas pelo licitante acima identificado foi(ram) submetida(s) à verificação de conformidade com o disposto no Pregão Eletrônico nº __/2015 e seus anexos, tendo concluído pela sua:

() APROVAÇÃO / () REPROVAÇÃO, nos seguintes termos:

ETAPA I - Verificação externa e visual da(s) amostra.

Situação: () Aprovada () Reprovada

Justificativa:

ETAPA II - Teste de utilização/funcionamento do produto.

Situação: () Aprovada () Reprovada

Justificativa:

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília/DF, em __ de ____ de 201__.

Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (NFO)